

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.046472/2022-67

INTERESSADO: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. **DESCRIÇÃO DOS FATOS**

- 1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal conferido pela Decisão nº 570/2022 (SEI 7923439), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Salvador, em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2022.
- 1.2. Em 17/5/2023, por meio do Oficio nº 69/2023/GERE/SRA-ANAC (SEI 8615633) a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2022.
- 1.3. Em resposta, a Concessionária apresentou a planilha de Fluxo de Caixa Marginal FCM atualizada com os valores realizados de janeiro a dezembro de 2022, conforme documento anexo à Carta nº 3268/2023/SBSV (SEI 8699033 e 8699034).
- 1.4. Em seguida, por meio do Oficio nº 89/2023/GERE/SRA-ANAC (SEI 8765652), a SRA solicitou esclarecimentos à Concessionárias em relação aos custos e despesas do fluxo de caixa operacional de 2022. Os esclarecimentos foram prestados pela Concessionária por meio da Carta nº 3296/2023/SBSV (SEI 8817101).
- 1.5. Diante das manifestações juntadas aos autos, a SRA, por meio da Nota Técnica nº 76/2023/GERE/SRA (SEI 8747533), concluiu que o montante de desequilíbrio devido, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, no período de janeiro a dezembro de 2022, passou a corresponder a R\$ 94.070.727,57 (noventa e quatro milhões, setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a valores de 31 de dezembro de 2022, o que representa uma redução de 1,87%, correspondente a R\$ 1.755.443,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em comparação ao valor aprovado pela Decisão nº 570/2022.
- 1.6. Em 11/7/2023, o processo foi distribuído a esta Diretoria para relatoria (SEI 8836486).É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANAN

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 31/07/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> <u>de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 8845302 e o código CRC 5BEA6E74.